Resolução nº 132 de 23/11/64

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único:- Fica concedida licença nos têrmos do Item 1º Letra "D" do artigo 27 do Regimento Interno, por 3 (três) reuniões ordinarias, ao vereador Nilton José Bayestorff, representante do Partido Social Democrático, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 23 de Novembro de 1964

José Emiliano de Lima
Presidente

1º Secretário

Nilton J. Bayestorff
2º Secretário